

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

**PROJETO DE LEI Nº 70/2021, DE 27 SETEMBRO DE 2021,
“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, VISANDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA
E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA 'OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º - Fica modificado no anexo I a tabela do cargo de Assistente Social das Secretarias de Educação e Assistência Social, que passam a vigorar com a seguinte valor.

04	Assistente Social	nível superior em Serviço Social	R\$ 4.623,81	30 h	Cadastro Reserva	Sede
----	-------------------	----------------------------------	--------------	------	------------------	------

06	Assistente Social	nível superior em Serviço Social	R\$ 4.623,81	30 h	Cadastro Reserva	Sede
----	-------------------	----------------------------------	--------------	------	------------------	------

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2021.

DESPACHO

Aprovado _____ emendas por _____

na sessão de 28/09/2021

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra

Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

03	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	R\$ 5.374,00	40 h	Cadastro Reserva	Sede
04	Assistent e Social	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 4.623,81	30h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL - PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05	Psicólogo	Nível Superior Completo em Psicologia	R\$ 5.374,00	40 h	Cadastro Reserva	Sede
06	Assistent e Social	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 4.623,81	30h	Cadastro Reserva	Sede
07	Técnico em Educação Física	Nível Superior em Educação Física	R\$ 3.597,25	40h	Cadastro Reserva	Sede

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	CARGO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CH	VAGAS	LOCAL DE TRABAL HO
----	-------	------------	-------------	----	-------	--------------------

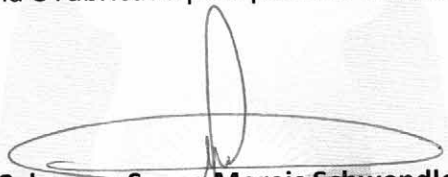
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Canarana, 28 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A Presente emenda foi emitida após informação repassada pela Secretária de Gestão Governamental, que nos apresentou a tabela e demonstrou que os valores foram errôneos e necessitam de correção. Sendo o relator da Comissão de Constituição, Justiça e redação apresento a presente emenda. Segue em anexo tabela apresentada pela secretária e rubricada pelo prefeito municipal.



Celsomar Sousa Morais Schwendler

Vereador – relator da comissão de Constituição Justiça e Redação

01/02
PODER LEGISLATIVO
1963
CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT